



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

ATA DA 448ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/02/2013

1 Às dezenove horas e cinquenta minutos do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e treze em sua
2 sede, localizada na Rua Costa Azevedo, nº 174, Centro, em Manaus-AM, foi realizada a 448ª
3 Sessão Ordinária de Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
4 Amazonas – Crea-AM, sob a direção do seu Presidente, Engenheiro Civil Telamon Barbosa Firmino
5 Neto e secretariada pelo Eng. Agro. Omar da Silva Oliveira, Secretário Adjunto. Item **I.**
6 **Verificação do quorum. Conselheiros Efetivos presentes:** Eng. Mec. Ademar Antônio
7 Ferreira, Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior, Eng. Eletric. Alcyr de Pinho Corrêa, Geol. Antônio
8 Pinto de Andrade, Eng. Eletric. Amarildo Almeida de Lima, Eng. Eletric. Carlos Alberto Figueiredo,
9 Eng. Agro. Carlos Alonso Alencar Queiroz, Eng. Civ. Carlos Malom Alencar Queiroz, Eng. Mec.
10 Euclides de Oliveira Leite, Tec. Edif. Euler Vasconcelos de Azevedo, Eng. Amb. Francisco Paulo
11 Almeida da Rocha, Tec. Mec. Jair Cruz Gonçalves Filho, Geólogo Lucindo Antunes Fernandes Filho,
12 Eng. Civ. Mauro de Siqueira Queiroz, Eng. Agro. Omar da Silva Oliveira, Eng. Civ. Rafael Lemos
13 Assayag, Tec. Agropec. Ruy Braga Cortez, Eng. Op. Const. Civ. Sandra Maria Lopes Raposo, Eng.
14 Civ. Sílvio César Oliveira Santos e o Eng. Ftal. Teófilo Said Neto. **Conselheiros Efetivos**
15 **ausentes justificados:** Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Agro. Carlos Moises Medeiros,
16 Eng. Civ. Jackson Conceição de Matos, Tec. Eletronic. José Augusto Bezerra de Abreu e o Tec.
17 Geol. Sebastião Epifânio Natividade. **Conselheiros Suplentes presentes no exercício da**
18 **titularidade (art. 44 do Regimento Interno do Crea-AM):** Eng. Agro. Eyde Cristianne Saraiva
19 dos Santos e o Eng. Civ. Luis Botelho de Lima após a saída de sua titular (Eng. Op. Const. Civ.
20 Sandra Maria Lopes Raposo). **Conselheiros Efetivos ausentes não justificados:** Eng. Pesca
21 Leocy Cutrim dos Santos Filho, Tec. Eletronic. Rômulo Rogério Marques de Lima e o Eng. Eletric.
22 Victor Enrique Vermehren Valenzuela. Após a Execução dos Hinos Nacional e do Estado do
23 Amazonas, correspondentes aos Itens II e III da Pauta. Satisfeito o quorum, o Senhor Presidente
24 abriu a sessão registrando a presença do Diretor Administrativo da Mútua José Afonso Arias,
25 Presidente do SENGE Wissler Botelho e Presidente da AEAEA Antônio Joaquim do E. S. Oliveira,
26 Seguindo iniciou pelo item **4.1** Relato de Processo com interposição de recursos, chamando o
27 **1) Processo Nº 028202/12-** M.V. SILVA DE ANDRADE EPP o Presidente Telamon Barbosa
28 Firmino Neto informou que o processo seria adiado haja vista que o relator do mesmo o
29 Conselheiro José Augusto Bezerra de Abreu justificou ausência. Após chamou os **2) Processos**
30 **Nºs 028122/12, FRANCISCO COSTA MELO e 3)027538/12, E.P. LAMARÃO,** ambos oriundos
31 da Câmara Especializada de Engenharia Civil e foram adiados por solicitação do Relator, ali
32 presente, Conselheiro Carlos Alberto Figueiredo. Seguindo veio o **4) Requerimento de ART Fora**
33 **de Época Nº 155/11, C.E.E.C. JOÃO LÚCIO DA SILVA MENDES** o Conselheiro Relator Carlos
34 Alonso Alencar converteu o pleito em diligência a fim de que sejam apresentados os seguintes
35 documentos: **a)** Comprovante de anuência ou expressa autorização da SEDUC quanto à
36 subcontratação parcial dos serviços, objeto do contrato nº 132/2010, conforme exigido na
37 Cláusula Décima Quinta do Acordo; e **b)** comprovação da real participação do interessado à frente
38 dos serviços de gerenciamento do Contrato antes citado (através de Diários de Obras, declaração
39 de testemunhas, dentre outros), considerando a observância de que o Atestado de Capacitação
40 Técnica emitido pela empresa CONSTRUTORA AMAZON declara a EXECUÇÃO da Construção do
41 CIET localizada na Rua Barreirinha, esquina com a Rua Fausto Bulgão, s/nº, no município de
42 Parintins/AM (o que caracteriza uma sobreposição de Objeto, em seus aspectos qualitativos e
43 quantitativos dos serviços realizados, igualmente aos mesmos pertencentes ao Eng. Civ.
44 MURILO RÉGIS RAYOL DOS SANTOS – Ref.: Objeto descrito na ART Nº 11431/2010; **5)**
45 **Processos Nº 028232/12-C.E.E.C.,** CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA foi adiado por solicitação
46 do relator Conselheiro Lucindo Antunes Fernandes Filho; **6) Processos Nº 4846/11-CE.E.C-**
47 **Redistribuição,** AMARO SOARES DE ABREU NETO, foi adiado em razão do relator Conselheiro
48 Amarildo Almeida de Lima não encontrava-se no Pleno naquela ocasião; **7) Processos Nº**
49 **027678/11-C.E.E.C,** D.A. DOS SANTOS – FOTOGRAFIA foi adiado haja vista que o Relator
50 Conselheiro Leocy Cutrim dos Santos Filho estava ausente naquela sessão e **8) Processos Nº**
51 **31460/12-C.E.E.C,** A.S. CONSTRUÇÕES LTDA-ME-Excepcionalidade Técnica, que solicita registro
52 neste Conselho Regional, com base nos artigos 59 e 60 da Lei 5.194/66 e artigo 1º da Lei
53 6.839/80, indicando para o seu Quadro de Responsabilidade Técnica a Eng. Civil CYNTHIA DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

54 FARIA PINTO, a qual já responde tecnicamente pela empresa JOSÉ PAULO RODRIGUES DE LIMA-
55 ME, desde 03/04/2012, além de estar no Quadro Técnico da Secretaria de Estado de
56 Infraestrutura – SEINFRA, informação esta obtida através da ART de Cargo Nº 9615/2012,
57 cadastrada no dia 03/05/12. Considerando o disposto no Artigo 6º, alíneas “a” e “c” da Lei Federal
58 n.º 5.194/66. Considerando o disposto no Artigo 7º, alínea “g” da Lei Federal n.º 5.194/66, e
59 ainda, o art. 59 da referida Lei; considerando o que preconiza a Lei n.º 6.839/80, conforme seu
60 art. 1º; considerando as disposições da Resolução nº 336/89 do Confea (a qual “Dispõe sobre o
61 registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia”);
62 considerando os incisos do Artigo 1º, do Ato Normativo Nº 1 do Crea-AM, de 27 de outubro de
63 2006; considerando, pois, que a empresa a qual pleiteia registro no CREA-AM, A S CONSTRUÇÕES
64 LTDA-ME, possui como Objetivos Sociais afetos ao Sistema Confea/Crea e à Modalidade Civil:
65 “Obras de fundações; Obras de alvenaria; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de
66 urbanização” e os da empresa da qual a profissional já faz parte, JOSÉ PAULO RODRIGUES DE
67 LIMA-ME, são: “Instalação e manutenção elétrica (para edificações); Instalações hidráulicas,
68 sanitárias e de gás; Obras de alvenaria; Serviços de pintura de edifícios em geral”, portanto,
69 atuando em comum ramo de atividades, assim como Objetivos Sociais afetos ao Sistema
70 Confea/Crea enquadrados nas Classes A e B do art. 1º da Resolução nº 336/89 do Confea;
71 considerando, ainda, que a empresa A S CONSTRUÇÕES LTDA-ME localiza-se à Rua Cesário
72 Campelo, nº 464 – Bairro Espírito Santo, no município de Coari/AM, enquanto que a pessoa
73 jurídica da qual a Eng. Civil CYNTHIA DE FARIA PINTO já é Responsável Técnica, a JOSÉ PAULO
74 RODRIGUES DE LIMA-ME localiza-se à Rua Nazaré, nº 460 – Bairro Jerusalém, no município de
75 Tefé/AM, e que, segundo a declaração da própria profissional às fls. nº 09 dos autos, é de
76 mediana proximidade e com duração de 4 (quatro) horas, se transportado por “lancha” (via
77 fluvial); considerando que a Eng. Civil CYNTHIA DE FARIA PINTO declarou dedicar-se as seguintes
78 cargas-horárias junto a ambas as empresas: A S CONSTRUÇÕES LTDA-ME: 6 (seis) horas
79 trabalhadas às segundas, terças-feiras e sábados; JOSÉ PAULO RODRIGUES DE LIMA-ME: 6 (seis)
80 horas trabalhadas às quartas, quintas e sextas-feiras; considerando que a Eng. Civil CYNTHIA DE
81 FARIA PINTO possui apenas 03 (três) Anotações de Responsabilidade Técnica – ART’s (de Cargo e
82 Função) na condição “Em Aberto” em seu nome junto a: A S CONSTRUÇÕES LTDA-ME, JOSÉ
83 PAULO RODRIGUES DE LIMA-ME e Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA;
84 considerando que, com vistas aos quesitos básicos que a C.E.E.C aprovou em sua 1106ª REUNIÃO
85 ORDINÁRIA REALIZADA 09/05/2011, para efeito da admissão do pleito como sendo de
86 Excepcionalidade Técnica (enquadramento), temos a destacar: 1- A Eng. Civil CYNTHIA DE FARIA
87 PINTO não é detentora de mais de uma modalidade profissional e, também, de notório saber
88 comprovado por diplomas de mestrado, doutorado, pós-doutorado ou outros que julgue
89 necessários; 2- A modalidade profissional da Responsável Técnica indicada trata-se de uma área
90 de habilitação comum perante o Sistema Confea/Crea, cuja quantidade de profissionais nesta área
91 é relativamente expressiva, ou seja, dispomos de um número bastante significativo de
92 profissionais da Modalidade Civil registrados neste Conselho Regional, legalmente habilitado.
93 Porém, no município de Coari e, segundo informações da Gerência de Controle e Tecnologia da
94 Informação do CREA-AM, existem poucos Engenheiros Civis regulares. 3- A Eng. Civil CYNTHIA DE
95 FARIA PINTO apresentou justificativas, quanto ao seu entendimento, de concessão de
96 Excepcionalidade Técnica, às fls. nº 12; considerando, ainda, os termos da Decisão PL-0635/2003
97 e da Decisão PL-2261/2009, ambas do Confea, no que concerne à ressalva de que o CREA-AM não
98 pode julgar além dos ditames estabelecidos nas Leis, Decretos, Resoluções e Decisões Normativas
99 expedidas pelo Governo Federal e pelo Confea; considerando a Decisão Normativa nº 69/2001,
100 em que já estabelece as penalidades aplicáveis aos profissionais após constatação de imperícia,
101 imprudência e negligência, permitindo, inclusive, a suspensão temporária do exercício profissional,
102 prevista no art. 74 da Lei Federal nº 5.194/66, se constatada e tipificada a ocorrência de
103 acobertamento. E ainda, que não é possível o Sistema Confea/Crea fixar o número de trabalhos
104 que um profissional pode realizar por mês, cabendo-nos, quando for o caso, atuar se acreditarmos
105 que o seu exercício profissional configura como acobertamento. **DECIDIU**, por maioria de votos,
106 por homologar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, pelo DEFERIMENTO do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

107 pleito, para fins da indicação da Eng. Civil CYNTHIA DE FARIA PINTO como Responsável Técnico,
108 no limite de suas atribuições profissionais, mesmo ela possuindo ART de Cargo pela Secretaria de
109 Estado de Infraestrutura – SEINFRA desde 03/05/12, além de responder tecnicamente pela
110 empresa JOSÉ PAULO RODRIGUES DE LIMA-ME, desde 03/04/2012. Votaram contrariamente os
111 Conselheiros Regionais: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO e EYDE CRISTIANNE SARAIVA DOS
112 SANTOS. Absteram-se de votar os Conselheiros Regionais: RAFAEL LEMOS ASSAYAG e RUY
113 BRAGA CORTEZ. **4.1.2 - Relato de Processos relativos às Modalidades que não possuem**
114 **Câmara Especializada constituída no Crea-AM.** O Dirigente informou que os Processos
115 constantes na pauta de 01 a 04 estariam em diligência e sobrestado os citando e para que
116 constassem em ata procedeu a leitura dos interessados: **1) Processo nº 18966/03** AMAZON
117 TOPOGRAFIA E LOGÍSTICA DE SELVA LTDA; **2) Processo nº 156/11** - ADEMI JOSÉ DA SILVA;
118 **3) Processo nº 3876/80** - LUIZ GONZAGA FALCÃO VASCONCELOS e **4) Processo nº 31002/12**
119 - FAZ MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA; **5) Processo nº. 8978/12**, do Téc. em Agrimensura
120 GELTER CLEMENTE DOS SANTOS, que trata de Anotação em Carteira do Curso de Especialização
121 em Fotogrametria e Sensoriamento Remoto realizado no Centro de Imagens e Informações
122 Geográficas do Exército, no período de 26/07/10 a 26/11/10, com carga horária de 720 horas,
123 obtendo menção "Muito Bom". Considerando que o interessado apresentou Certificado de
124 Conclusão do Curso de Especialização em Fotogrametria e Sensoriamento Remoto; considerando
125 que sua Titulação é de Técnico em Agrimensura, sendo suas atribuições regidas pelos arts. 3º e
126 4º do Decreto nº 90.922/85, observando o art. 5º da mesma legislação circunscrito a modalidade
127 AGRIMENSURA, conforme Lei nº 5.524/68 e Decreto nº 4.560 de 30/12/2012. Considerando os
128 termos da Decisão PL-2087/2004 do Confea; considerando que o profissional comprovou haver
129 cursado, através das disciplinas correspondentes e suas respectivas ementas, em obediência à
130 Decisão PL-2087/2004 do Confea. Considerando, por derradeiro, os termos da Decisão PL- Nº
131 1347/2008. **DECIDIU**, por maioria de votos, e em harmonia com o voto do Conselheiro Relator
132 Eng. Ftal TEÓFILO SAID NETO, pelo deferimento do requerimento de Anotação de Curso e a
133 inclusão na ficha profissional do requerente da anotação do Curso de Especialização em
134 Fotogrametria e Sensoriamento Remoto, orientando, ainda, que o profissional faça requerimento
135 ao CREA-AM a fim de obter uma CERTIDÃO ESPECIAL (modelo conforme PL-745/2007),
136 reconhecendo-lhe atribuições para assumir a responsabilidade técnica sobre "Serviços de
137 georreferenciamento de imóveis rurais" para o INCRA, em atendimento à Lei n.º 10.267/01.
138 Absteve-se de votar os Conselheiros Regionais: SANDRA MARIA LOPES RAPOSO; **6) Processo nº**
139 **26135/09**, que trata do requerimento de Registro de Firma, em se tratando, pois, de Sociedade
140 Empresário (Firma Individual de leigo) como sendo a característica de sua Constituição.
141 **DECIDIU**, por unanimidade de votos, e em harmonia com o parecer do Conselheiro Eng. Ftal
142 TEÓFILO SAID NETO, pelo DEFERIMENTO do Registro da pessoa jurídica A.E. SILVA IZEL
143 TOPOGRAFIA - ME (Sociedade Empresário), com a participação efetiva declarada de profissional
144 legalmente habilitado (neste caso, o Téc. Agrimensura John Emerson Feio dos Santos); **7)**
145 **Processo nº 26135/09**, que trata de solicitação de Certidão para Habilitação de
146 Responsabilidade Técnica em Georreferenciamento de Imóveis Rurais ao Eng. Cartógrafo VANDRO
147 FERNANDES MORGADO, tendo em vista o fato do requerente haver atendido a todas as exigências
148 contidas na Legislação vigente para sua efetivação. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, e em
149 harmonia com o parecer do Conselheiro Eng. Ftal TEÓFILO SAID NETO, pelo DEFERIMENTO do
150 requerimento Eng. Cartógrafo VANDRO FERNANDES MORGADO, e, por via de consequência, que o
151 CREA-AM expeça uma CERTIDÃO ESPECIAL, (MODELO 2) da PL-2087/2004, reconhecendo-lhe
152 atribuições para assumir a responsabilidade técnica sobre "Serviços de georreferenciamento de
153 imóveis rurais" para o INCRA, em atendimento à Lei nº 10.267/01. **8) Processo nº. 32371/12**,
154 de interesse de ELIVAN DE MORAES que trata do requerimento de Registro Definitivo de
155 Tecnólogo em Petróleo e Gás, e considerando o atendimento a todas as exigências regidas pela
156 Legislação e regulamentação específicas concernentes ao Sistema Confea/Crea; considerando
157 estar de acordo a documentação analisada pelo Conselheiro Relator do Regional, Eng. Ftal.
158 TEÓFILO SAID NETO, conforme prevê o Art. 9º, inciso XIX, do Regimento Interno do Crea-AM,
159 **DECIDIU**, dar provimento e, via de consequência, determinar ao Crea-AM que seja procedido o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

160 competente Registro Definitivo (Tecnólogo em Petróleo e Gás) nos termos requeridos,
161 concedendo-lhe atribuições constantes nos artigos 3º e 4º da Resolução 313/86 do Confea, com a
162 observância ao art. 5º do mesmo normativo, circunscrito à Modalidade Química- Tecnologia em
163 Petróleo e Gás, Código 142-08-00 (Grupo Engenharia – Modalidade Química – Nível Tecnólogo)
164 da Resolução Nº 473/02 do Confea; **9) Processo nº. 16128/00**, de interesse de ENGENHEIROS
165 E CONSULTORES LTDA que trata de Baixa de Responsabilidade Técnica do Eng. Químico
166 DEMOSTENES TEIXEIRA CAVALCANTE, e considerando o atendimento a todas as exigências
167 regidas pela Legislação e regulamentação específicas concernentes ao Sistema Confea/Crea;
168 considerando estar de acordo a documentação analisada pelo Conselheiro Relator do Regional,
169 Eng. Ftal. TEÓFILO SAID NETO, conforme prevê o art. 9º, inciso XIX, do Regimento Interno do
170 Crea-AM, **DECIDIU**, pelo DEFERIMENTO da solicitação de Baixa de Responsabilidade Técnica do
171 Eng. Químico DEMOSTENES TEIXEIRA CAVALCANTE; **10) Processo nº. 32398/12**, de interesse
172 de ROSSANO NEGREIROS COSTA que trata do requerimento de Registro Definitivo de Tecnólogo
173 em Petróleo e Gás, e considerando o atendimento a todas as exigências regidas pela Legislação e
174 regulamentação específicas concernentes ao Sistema Confea/Crea; considerando estar de acordo
175 a documentação analisada pelo Conselheiro Relator do Regional, Eng. Ftal. TEÓFILO SAID NETO,
176 conforme prevê o Art. 9º, inciso XIX, do Regimento Interno do Crea-AM, **DECIDIU**, dar
177 provimento e, via de consequência, determinar ao Crea-AM que seja procedido o competente
178 Registro Definitivo (Tecnólogo em Petróleo e Gás) nos termos requeridos, concedendo-lhe
179 atribuições constantes nos artigos 3º e 4º da Resolução 313/86 do Confea, com a observância ao
180 art. 5º do mesmo normativo, circunscrito à Modalidade Química- Tecnologia em Petróleo e Gás,
181 Código 142-08-00 (Grupo Engenharia – Modalidade Química – Nível Tecnólogo) da Resolução Nº
182 473/02 do Confea; **11) Processo de Assuntos Gerais CR nº 029/12**, que trata de denúncia
183 formalizada pelo Engenheiro de Alimentos siglas C. T. A. em desfavor do Eng. de Seg. Trab. siglas
184 I. S. C., face ao constrangimento que esse último, causou ao denunciante (Engenheiro de
185 Alimentos C. T. A.) ocasião em que estaria acompanhando o denunciado (Eng. I. S. C.,) a uma
186 perícia nas dependências da empresa Amazon Refrigerantes Ltda, solicitando que o CREA-AM
187 apure a falta cometida e aplicando a penalidade devida no código de ética profissional, destacando
188 os artigos 8º, V e 9º, III, d. "*Art. 8º, V – A profissão é praticada através do relacionamento
189 honesto, justo e com espírito progressista dos profissionais para com os gestores, ordenadores,
190 destinatários, beneficiários e colaboradores de seus serviços, com igualdade de tratamento entre
191 os profissionais e com lealdade na competição; Art. 9º, III, d – Nas relações com os clientes e
192 empregadores: d) atuar com imparcialidade e impessoalidade de atos arbitrais e periciais*".
193 Considerando que o denunciado apresentou defesa por escrito, considerando ainda, que no dia
194 30/01/2013, foi instalada a competente câmara especializada de engenharia elétrica e de
195 segurança do trabalho, modalidade última, a do denunciado razão em que os autos foi
196 encaminhado ao Plenário pela inexistência da referida câmara especializada no Crea-AM.
197 **DECIDIU**, por unanimidade, e em harmonia com o voto do Conselheiro Relator Eng. Ftal.
198 TEÓFILO SAID NETO, pela remessa dos autos à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e de
199 Segurança do Trabalho - CEEEST para devida análise de seus membros quanto o mérito se houve
200 ou não infração à ética e **12) Processo de Assuntos Gerais CR nº 032/12**, que trata de
201 denúncia formalizada pelo Senhor siglas A. B. F. em desfavor do Eng. de Prod. e de Segurança do
202 Trabalho siglas T. M. C. O. face à emissão de laudo pericial contendo informações inverídicas que
203 causou dano irreparável ao denunciante (A. B. F.) ocasião em que o denunciado (T. M. C. O.) teria
204 sido nomeado perito judicial para realizar perícia na empresa Transmanaus devido ao ingresso de
205 ação trabalhista contra a referida empresa pelo denunciante, solicitando que o CREA-AM apure os
206 fatos com base nos artigos 7º e 15 da resolução 1004/2003, normativo que regulamenta a
207 condução de processo ético disciplinar. Considerando que o denunciado não apresentou defesa por
208 escrito; considerando ainda, que no dia 30/01/2013, foi instalada a competente câmara
209 especializada de engenharia elétrica e de segurança do trabalho, modalidade última, a do
210 denunciado razão em que os autos foi encaminhado ao Plenário pela inexistência da referida
211 câmara no Crea-AM. **DECIDIU**, por maioria de votos, e em harmonia com o voto do Conselheiro
212 Relator Eng. Ftal. TEÓFILO SAID NETO, pela remessa dos autos à Câmara Especializada de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

213 Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho - CEEEST para devida análise de seus membros
214 quanto o mérito se houve ou não infração à ética. **4.2** - Distribuição de Processos - Interposição
215 de Recurso ao Plenário **1) Processo nº 028231/12 - C.E.E.E.S.T. SOLUTION INFORMÁTICA E**
216 **TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME** distribuído ao Conselheiro Teófilo Said Neto, **2) Processo nº**
217 **028298/12 - C.E.E.C. MAGALHÃES GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOB. ENTRETENIMENTO**
218 **LTDA** distribuído ao Conselheiro Jair Cruz Gonçalves Filho, **3) Processo nº 32339/12 - C.E.E.C.**
219 **E. T. DE OLIVEIRA JÚNIOR – ME** distribuído a Conselheira Eyde Christiane Saraiva dos Santos,
220 **4) Processo nº 028109/12 - C.E.E.E.S.T. ARUANDA TECNOLOGIA E COM. DE**
221 **EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** distribuído ao Conselheiro Carlos Malom Alencar Queiroz,
222 **5) Processo nº 028239/12 - C.E.M.M. ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S/A**
223 distribuído ao Conselheiro Carlos Alberto Figueiredo; **6) Protocolo nº 7274/12 - C.E.E.E.**
224 **CLEITON DA SILVA NETO** distribuído ao Conselheiro Lucindo Antunes Fernandes Filho; **7)**
225 **Processo nº 27121/09 - C.E.E.E.S.T. ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA** distribuído ao
226 Conselheiro Euclides de Oliveira Leite e **8) Processo nº 028225/12 -Redistribuição C.E.M.M.**
227 **NORCLIMA SERV. E COM. DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA-ME** distribuído ao Conselheiro
228 Omar da Silva Oliveira. **4.2.1 - Distribuição de Processos relativos às Modalidades que não**
229 **possuem Câmara Especializada constituída no CREA-AM. 1)Processo nº 32432/13**
230 **MARCO SIMON DA SILVA BENEDITO; 2) Processo nº 32448/12 FRANKLIN ROLIM ODA; 3)**
231 **Processo nº 32448/12 ROBERTO JOSÉ DE JESUS DUARTE; 4) Processo nº 32536/13 JIMMY**
232 **ASTOLFO RIVERA CAPRIO; 5) Processo nº 18480/03 WALNEY FREITAS DE FIGUEIREDO; 6)**
233 **Processo nº 21105/05 ODENIR ROSAS DE FIGUEIREDO; 7)Processo nº 21631/06 NILTON**
234 **COSTA DE ALMEIDA e 8) Processo nº 32759/13 JULIANA ARAÚJO ALVES** referente as
235 modalidades Agrimensura. **09) Processo nº 32701/13 JOSÉ FERREIRA DA SILVA; 10)**
236 **Processo nº 32500/12 FABRÍCIO DO NASCIMENTO SOUZA; 11) Processo nº 32619/13**
237 **FRANCISCO DA SILVA FRAGOZO; 12) Processo nº 32509/13 FRANCISCO SAVIO MACIEL**
238 **FERREIRA JÚNIOR; 13) Processo nº 32721/13 FRANCISCO SAVIO MACIEL FERREIRA JÚNIOR;**
239 **14) Processo nº 32609/13 - ESTEVÃO ELOI DOS SANTOS FILHO; 15) Processo nº**
240 **32661/13 TIAGO RAFAEL RUIZ ARDANA; 16) Processo nº 32672/13 MARTA MACHADO**
241 **PINHEIRO SALAZAR; 17) Processo nº 32440/12 GABRIEL PEREIRA PINHEIRO; 18) Processo**
242 **nº 32719/13 ELIS REGINA BATISTA SALES; 19) Processo nº 32722/13 ANDRE LUIZ**
243 **VINHOTE DE OLIVEIRA; 20) Processo nº 32745/13 CAROLINA PEREIRA DA SILVA; 21)**
244 **Processo nº 23618/07 SHEYLA REJANE BELTRÃO DE QUEIROZ e 22) Processo nº 32443/12**
245 **INTERCHNE MODULLAR PROJETOS S.A.,** referentes a modalidade de Engenharia Química. O
246 Presidente destacou que os processos elencados na pauta de 01 a 08, referentes à modalidade
247 Agrimensura foram distribuídos ao Conselheiro Carlos Malom Alencar Queiroz os processos
248 elencados na pauta de 09 a 22, referentes à modalidade Química foram distribuídos ao
249 Conselheiro Antônio Pinto de Andrade. Após o Presidente Telamon Firmino Neto chamou o item
250 **4.3 – Discussão de Assuntos de Interesse Geral - 1) Prestação de Contas da Caixa de**
251 **Assistência dos Profissionais do CREA-Caixa Amazonas** referente ao mês de janeiro, do
252 exercício de 2013; considerando os aspectos financeiros de comprovação documental constantes
253 no Ofício nº 05/2013-Caixa/AM de 18 de fevereiro de 2013, objetivando dar conhecimento ao
254 Plenário do CREA-AM quanto ao recebimento da Prestação de Contas da Caixa-AM, referente ao
255 mês de janeiro/2013; considerando os critérios analisados onde verificou-se que todas as páginas
256 foram numeradas, totalizando 156 páginas; considerando ainda, que não foi encontrado
257 inconformidades em relação ao Suprimento de Fundos; considerando que de acordo com os
258 elementos analisados na prestação apresentada, não foram encontradas irregularidades.
259 **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Prestação de Contas da Caixa de Assistência dos
260 Profissionais do CREA-Caixa Amazonas, relativa ao mês de janeiro de 2013, na forma
261 apresentada. **2) Portaria AD REFERENDUM Nº 116/12, de 19 de dezembro de 2012, que aprova o**
262 **Registro Definitivo de Geógrafa de TALITA PEDROSA VIEIRA DE CARVALHO,** tendo em vista o
263 fato de a requerente haver atendido a todas as exigências contidas na Legislação vigente para
264 efetivação do seu pleito. **DECIDIU**, por unanimidade, referendar o ato do Senhor Presidente; **3)**
265 **Portaria AD REFERENDUM Nº 013/13, de 24 de janeiro de 2013, que aprova o Registro Definitivo**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

266 de Engenheira Química de **WEENA CORRÊA DE PÁDUA**, tendo em vista o fato de a requerente
267 haver atendido a todas as exigências contidas na Legislação vigente para efetivação do seu pleito.
268 **DECIDIU**, por unanimidade, referendar o ato do Senhor Presidente; **4) Portaria AD REFERENDUM**
269 Nº 015/13, de 29 de janeiro de 2013, que aprova os Registros Definitivos de Técnico em
270 Agrimensura de **CHYSPITA GAMA RODRIGUES, FRANCISCA PINTO LIMA, LIANGE DE**
271 **SOUSA RODRIGUES E JOSÉ CARLOS DA MATTA SILVA**, tendo em vista o fato de os
272 requerentes haver atendido a todas as exigências contidas na Legislação vigente para efetivação
273 do seu pleito. **DECIDIU**, por unanimidade, referendar o ato do Senhor Presidente. **5) Portaria AD**
274 **REFERENDUM Nº 016/13**, de 1º de fevereiro de 2013, que autoriza o Projeto visando a
275 captação de recursos para a realização do PRODESU Nº IA-Participação em Reuniões do
276 Calendário do Sistema Confea/Crea, conforme disposto no Capítulo II, item 1, do Manual de
277 Convênios Confea/Crea, no valor de R\$146.214,56 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e
278 quatorze reais e cinquenta e seis centavos. **DECIDIU**, por unanimidade, referendar o ato do
279 Senhor Presidente. **6) Portaria AD REFERENDUM Nº 019/13**, que autoriza a participação do
280 Conselheiro Eng. Agro/Seg. do Trabalho CARLOS ALONSO ALENCAR QUEIROZ, as expensas do
281 Confea na Reunião da Coordenadoria Nacional de Câmara Especializada de Engenharia de
282 Segurança do Trabalho, reunião inserida no Encontro de Representantes do Sistema Confea/Crea
283 e Mútua ocorrida de 18 a 22 de fevereiro do ano em curso, em Brasília-DF. **DECIDIU**, por
284 maioria de votos, referendar o ato do Senhor Presidente. Absteve-se de votar o Conselheiro
285 Regional Carlos Alonso Alencar Queiroz; **7) Memorando Nº 011/13**, oriundo do Gabinete da
286 Presidência, datado de 22 de fevereiro de 2013, em que a Diretoria do CREA-AM autoriza as
287 formalidades legais para a participação do Eng. Civ. TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO na 1ª
288 Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes dos Crea's do Norte, ocorrido nos dias 06 e 07 de
289 fevereiro de 2013, em Porto Velho-RO. **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o deliberado pela
290 Diretoria do CREA-AM; **8) Memorando Nº 011/13**, oriundo do Gabinete da Presidência, de 22
291 de fevereiro de 2013, que aprova a concessão de ½ (meia) diária aos Agentes Fiscais do CREA-AM
292 AMADEU PAZ DE LIMA FILHO e FRANCISCO WAGNER RODRIGUES DIÓGENES visando à realização
293 de fiscalização na Fazenda Asa Branca localizada no município de Rio Preto da Eva-AM, estrada
294 AM-010, KM 113, no dia 22 de janeiro de 2013. **DECIDIU**, por unanimidade, referendar o ato do
295 Senhor Presidente; **9) Memorando nº 003/2012-SECAM**, de 08 de fevereiro de 2013, exarado
296 pela Secretaria de Câmaras do Crea-AM, que encaminha proposta de Calendário das datas de
297 Reuniões das Câmaras Especializadas do Crea-AM relativo ao exercício de 2013. Considerando que
298 o referido calendário foi aprovado por todas as câmaras especializadas do CREA-AM; considerando
299 ainda, o art. 64 do Regimento Interno vigente "*As reuniões ordinárias são previamente*
300 *convocadas conforme calendário aprovado pela Diretoria e homologado pelo Plenário do Crea*".
301 **DECIDIU**, por maioria de votos, aprovar o calendário em questão na forma apresentada, o qual
302 faz parte integrante da presente desta ata. Absteve-se de votar o Conselheiro Regional JAIR CRUZ
303 GONÇALVES FILHO; **10) Memorando Nº 018/13**, oriundo do Gabinete da Presidência, de 15 de
304 fevereiro de 2013, que aprova as formalidades legais visando à participação da Coordenadora
305 Executiva Regional da GesPública, Sra. LÍGIA DO CARMO SOUZA GARCIA, objetivando a
306 realização da 3ª Oficina do programa intitulado GesPública, oficina voltada para a padronização
307 de documentos e formulários do CREA-AM, ocorrido nos dias 25 e 27 de fevereiro de 2013, em
308 Manaus-AM. **DECIDIU**, por unanimidade, referendar o ato do Senhor Presidente; **11) Ofício nº**
309 **051/2013-DG**, que informa quanto à realização do 11º Encontro de Fiscalização e Seminário
310 sobre Agrotóxicos – **Enfisa**, a acontecer de 05 a 07 de março de 2013, em Belém-PA,
311 considerando a relevância do evento que tem por objetivo discutir os procedimentos de cadastro e
312 fiscalização de comércio e uso de agrotóxicos no Brasil. Considerando ser de grande importância a
313 participação de 01(um) membro da câmara especializada de agronomia, 01(um) membro do GT
314 Receituário Agrônomo e 01(um) Agente Fiscal no referido evento, considerando por derradeiro,
315 as indicações recebidas da Câmara Especializada de Agronomia-C.E.AGRO e do GT Receituário
316 Agrônomo. **DECIDIU**, por maioria de votos, aprovar a Participação do Eng. Ftal Teófilo Said
317 Neto(C.E.AGRO), Eng. Agro. Antônio Joaquim do E. S. Oliveira(GT Receituário Agrônomo) e
318 01(um) Agente Fiscal no 11º Encontro de Fiscalização e Seminário sobre Agrotóxicos – Enfisa, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

319 acontecer de 05 a 07 de março de 2013, em Belém-PA. Absteve-se de votar o Conselheiro
320 Regional TEÓFILO SAID NETO; **12) Comissão Organizadora Regional do Congresso Estadual**
321 **de Profissional** o Presidente Telamon Firmino Neto afirmou que o assunto foi amplamente
322 discutido na Diretoria que deliberou que as câmaras especializadas encaminhem
323 01(representante) para compor a referida comissão, assim como sejam enviados ofícios as
324 Entidades de Classe: AEAA, AEAEA, AEP, APEFEA, IBAPE, SENGE e SINTEC, bem como as
325 Instituições de Ensino UFAM e UNINILTON LINS solicitado que as todos repassem,
326 impreterivelmente, até dia **08/03/12** nomes de 01(um) representante de cada
327 entidade/instituição de forma que esses possam compor a Comissão Organizadora Regional-COR
328 que seria responsável pela realização do Congresso Estadual de Profissionais-CEP. Afirmou ainda,
329 que as indicações serão aprovadas *Ad Referendum* do Plenário de forma que no dia 11/03/2013,
330 às 17h, a Comissão instituída por *referendum* se reuniria e discutiriam sobre os assuntos
331 referentes ao Congresso. Após o Diretor Administrativo apresentou como proposta que os
332 funcionários que auxiliariam os trabalhos da COR fossem a Arq. FLÁVIA COSTA GALLO como
333 Assessora da COR a Empregada ROZANI ALENCAR PINHEIRO como Secretária. Após o Dirigente
334 interveio informando que a empregada SELMA SANTOS integrasse a equipe assim como foi
335 sugerido à participação do Empregado JOSÉ ROBERTO para auxiliar no suporte técnico na área de
336 informática. **13) Posse da Comissão CREA JR**, composta por discentes, o Dirigente esclareceu que
337 em razão do Regimento Interno do CREA-AM, não prevê em sua composição discentes, ausência
338 esta, que encontra-se contemplada na proposta do referido normativo revisado, considerando por
339 derradeiro, o entendimento do CREA-AM quanto a importância da participação dos discentes na
340 estrutura da referida Comissão. **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a composição da Comissão
341 do CREA Júnior, composta por discentes para o exercício em curso, que será auxiliada pelos
342 Conselheiros membros da Comissão composta por Conselheiros. Após procedeu a solenidade de
343 posse, sendo chamados os discentes na seguinte ordem: **COORDENADOR:** SAULO PEREIRA DE
344 SOUZA (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE/LAUREANT); **COORDENADORA ADJUNTO:**
345 FERNANDA DE OLIVEIRA MOURA (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS); **RELAÇÕES**
346 **PÚBLICAS:**FLÁVIO BRAZÃO (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS); **SECRETÁRIO:**
347 ALEXANDRE DA SILVA RUFINO (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS) e **TESOUREIRO:**
348 MARCUS VINÍCIUS ARAÚJO DE CASTRO(CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE/LAUREANT). **V –**
349 **Discussão e aprovação da Ata da Reunião Ordinária de Plenário nº 447 de 24/01/2013:**
350 Sem manifestações o documento foi aprovado por maioria de votos. Abstiveram-se de votar os
351 Conselheiros Regionais:Euclides de Oliveira Leite e Jair Cruz Gonçalves Filho. **VI - Leitura de**
352 **extrato de correspondências recebidas e expedidas:** Acusou o recebimento das justificativas
353 de ausências dos Conselheiros Afonso Ferreira Bernardes, Afonso Ferreira Bernardes Júnior, Carlos
354 Moisés Medeiros, José Augusto Bezerra de Abreu, Jackson Conceição de Matos, Sebastião Epifânio
355 Natividade e Sebastião Lucas do Rêgo. Em ato contínuo, o Presidente chamou o item **VII-**
356 **Discussão e votação dos Demonstrativos Contábeis, com parecer da Comissão de**
357 **Orçamento e Tomada de Contas do mês Janeiro/2013:** O Senhor Presidente submeteu a
358 votação os demonstrativos contábeis relativos ao mês de janeiro de 2013, esses já devidamente
359 aprovados pela Comissão Permanente e Diretoria, os quais apresentaram, em 31/01/2013, o
360 seguinte perfil: **a) Superávit Orçamentário de R\$ 1.006.488,77** (Hum milhão, seis mil,
361 quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos); **b) Patrimônio Líquido de R\$**
362 **11.151.826,56** (Onze milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e
363 cinquenta e seis centavos); **c) Superávit Financeiro de R\$ 3.347.643,95** (Três milhões,
364 trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos);
365 **d) Superávit Patrimonial de R\$ 3.930.685,86** (Três milhões, novecentos e trinta mil,
366 seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), após discussão, foram aprovados
367 por unanimidade, na forma apresentada. Após, veio o **Item VIII – Discussão e aprovação do**
368 **parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL.** O Presidente informou que não houve
369 certame licitatório no mês de janeiro/13. **Item IX – Comunicados** – Aniversariantes do mês de
370 fevereiro: 02-Afonso Ferreira Bernardes, 03-Mauro de Siqueira Queiroz, 04-Alcyr de Pinho Corrêa,
371 04-Sebastião Lucas do Rêgo(Suplente do Cons. Natividade),10-Sílvia Christina Domingues



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

372 Abreu(Suplente Omar da Silva Oliveira), 26-Luiz Melquiades Nobre (Suplente Cons. Afonso
373 Bernardes), 28-Lucindo Antunes Fernandes Filho e 29- Alexandre Nogueira Rezende (Suplente
374 Malom). **Datas Comemorativas:** 1º – Dia do Publicitário, 20 - Ponto Facultativo no CREA-AM, 12
375 – Carnaval e 13 - Cinzas – Ponto facultativo no CREA-AM. **INFORMES.** O Presidente informou que
376 no dia **30/01** – O Diretor Financeiro da Mútua Antônio Joaquim foi eleito Vice-Presidente da
377 Região Norte pela CONFAEB;25 a 27/02- Gespública; 05/03- Workshop para os Novos
378 Conselheiros; Apresentação sobre o Hotel da 70ª SOEA em Gramado informando que o Hotel que
379 estaria sendo cotado para a Delegação do CREA-AM seria o Hotel Águas Claras com a diária no
380 valor de R\$ 252,00 e o Hotel em que ficariam hospedados os Presidentes de Creas por solicitação
381 do Coordenador do Colégio de Presidentes seria o Hotel Serra Azul no valor de R\$ 385,00; O
382 Presidente apresentou o novo Ouvidor do CREA-AM Márcio de Almeida Moura que teria sido
383 Conselheiro suplente do CREA-AM e que passava a integrar o quadro funcional do Conselho, na
384 oportunidade, o Presidente registrou que o Empregado Francisco Gonzaga assumiu a
385 Superintendência Adjunta de Fiscalização e estaria desenvolvendo um bom trabalho juntamente
386 com sua equipe. Após foi franqueada a palavra ao Diretor Financeiro da Mútua e Presidente da
387 AEAEA Antônio Joaquim do Espírito Santo Oliveira que inicialmente agradeceu a oportunidade
388 recebida ao Receituário Agrônomo frisando que o GT estaria ali para trabalhar e que seriam
389 todos, uma grande família e as desavenças teriam que ser resolvidas entre seus pares de forma
390 que devessem procurar multiplicar a profissão, afirmando que procederia a leitura de um
391 manifesto de desagravo elaborado por ele quanto ao ocorrido no dia 27/02/2013. *“É com
392 profunda tristeza que farei um breve relato da fatídica noite de 27/02/2013. Tenho acompanhado
393 o processo eleitoral do IBAPE, pois todos somos colegas deste Conselho, o qual é composto das
394 Entidades de Classe, os que me conhecem sabem que sempre procurei agregar, mediar, buscar
395 resultados, enfim honrar os mandatos que a mim foram confiados buscando coerência e respeito
396 por todos.Na noite do dia 27/02/2013 fui convidado por colegas associados do IBAPE a
397 acompanhar o processo eleitoral que começaria às 19:00, como representante da AEAEA e como
398 Vice- Presidente Região Norte-CONFAEB (represento uma Entidade Regional e as da Região
399 Norte).Lamentavelmente o candidato a Presidente da chapa 2, Eng. Florestal Abraão de maneira
400 grosseira, arrogante, desequilibrada e anti-democrática (pior que o Chavismo), expulsou-me da
401 sala de recepção do IBAPE, pois só ficaria no prédio quem estivesse apto a votar e com o bilhete
402 azul (cédula em branco para votação).Avaliem, em pleno ano de 2013, atitudes que só na
403 Ditadura Militar e no próprio Chavismo têm tal comparação. A mesma situação de
404 constrangimento passou o presidente do SENGE e o advogado do Cartório, os quais também
405 foram barrados, assim como outras pessoas. Mais uma vez lamento profundamente o ocorrido,
406 registro este alerta e peço que reflitam quais são nossos deveres e direitos e que procuremos
407 respeitar nosso próximo não deixando nosso ego suplantar a razão.Que DEUS nos proteja!”. Após
408 foi franqueada a palavra ao Conselheiro Teófilo Said Neto que relatou que de 18 a 22/02/2013
409 estivera em Brasília-DF participando da Reunião de Representantes do Sistema Confea/Crea e
410 como Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Agrônomo afirmou ter se dirigido ao
411 local em que estariam seus pares da área da agronomia acomodou-se aguardando o início dos
412 trabalhos, após, relatou ter adentrado no recinto, onde estariam reunidos os representantes da
413 Agronomia, o Representante de Tocantins que o interpelou quanto a sua representação e
414 formação após informou que seria representante do Amazonas e Engenheiro Florestal, o
415 Representante de Tocantins informou que ele (Teófilo Said Neto) não poderia permanecer na
416 reunião de agronomia e sim teria que participar da reunião da câmara de Engenharia Florestal
417 esclarecendo que se o seu Adjunto fosse da agronomia esse profissional seria o representante nas
418 reuniões de agronomia, tendo sido orientado pelo representante de Tocantins se dirigiu ao local
419 onde estaria sendo realizada a reunião da Câmara de Engenharia Florestal e ali participou por dois
420 dias, no terceiro dia afirmou que o Conselheiro Federal Marcos Vinicius adentrou no local em que
421 estavam reunidos e informou ao Conselheiro Teófilo e ao Representante de Pernambuco que não
422 seria para ambos estarem naquela reunião e sim na reunião de agronomia e todo e qualquer ato
423 daqueles dois representantes seriam anulados, e diante dos novos fatos tiveram que voltar para a
424 reunião da câmara de agronomia, após o Conselheiro Teófilo indagou ao Presidente Telamon se*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

425 houve uma comunicação do Confea endereçada ao CREA-AM sobre sua situação como
426 Coordenador da Câmara de Agronomia do Crea-AM, porém por ser da modalidade Engenharia
427 Florestal teria que participar das reuniões da Câmara de Engenharia Florestal e seu Adjunto o
428 Agrônomo Carlos Moises participaria da Câmara de Agronomia, após afirmou que não houve
429 representação do Amazonas na Câmara de Agronomia externando sua preocupação na
430 possibilidade de devolver diárias, haja vista não ter assinado a lista de presença da câmara de
431 agronomia, afirmando que não saberia se nas próximas reuniões participaria das reuniões da
432 agronomia ou da florestal, e que para participar das reuniões da florestal teria que haver uma
433 decisão de plenário o indicando. O Presidente Telamon Firmino Neto informou que não recebera
434 nenhum comunicado sobre tal questão. Após foi franqueada a palavra ao Presidente do Senge-AM
435 Wissler Barroso que convidou todos a participarem da solenidade de posse da nova Diretoria
436 daquela entidade que aconteceria no dia 07/03/2013, às 19h, registrou ainda, que na data
437 daquela sessão plenária prescrevia o pagamento da contribuição sindical, externou que estaria
438 muito preocupado com os profissionais que estariam saindo da Universidade, esclarecendo que
439 como a cadeira da Engenharia legal deixou de ser obrigatória e passou a ser optativa de
440 100%(cem por cento) das ligações que recebia de profissionais todos acreditavam que seria o
441 Senge quem estaria cobrando tal contribuição sindical e aproveitou aquele momento para
442 esclarecer que seria o Governo Federal que realizava tais cobranças e tal recurso não iria para o
443 Senge e sim para uma conta na Caixa Econômica Federal-CEF para ser administrado e rateado
444 pela CEF em nome do Governo Federal e parte do recurso iria para uma conta chamada salário e
445 emprego do Governo Federal que seria usado para auxílio em pagamento de seguro desemprego
446 ao trabalhador, uma parte iria para a Confederação Nacional, outra para Federação Nacional,
447 outra para Central Única e por último uma parte para o Sindicato dos Engenheiros, afirmou que o
448 Senge ao enviar o boleto atua como veículo, um facilitador do Governo Federal gerando um
449 benefício ao profissional fazendo com ele que muitas vezes ao perceber um salário de R\$8.000,
450 R\$10.000 ou mais não pagasse 1(um) dia de salário que seria muito maior do que o valor de
451 R\$186,60(cento e oitenta reais e sessenta centavos) cobrado na contribuição sindical. Após veio o
452 Conselheiro Antônio Pinto que questionou ao Dirigente quanto o cargo de Representante de
453 Plenário atribuído por aquele Conselheiro como *espião do Conselho* na Câmara de Engenharia Civil
454 onde relatou não ter função alguma externando sua indignação por não poder contribuir com os
455 trabalhos daquele Colegiado e ainda pelas dificuldades encontradas para se fazer presente em tais
456 reuniões indagando novamente ao Presidente o porquê do Confea não tomar uma providência
457 com relação aquela questão que julgou esdrúxula. Interveio o Presidente Telamon B. Firmino Neto
458 afirmando que procura cumprir o que estaria determinado entendendo que tal situação teria que
459 ser revista e que a hora de mudar seria com o CEP(Congresso Estadual de Profissional) como
460 instrumento legal por meio de elaboração de propostas que contemplasse aquele mérito. Naquele
461 momento, o Vice-Presidente Rafael Assayag manifestou-se com relação ao assunto, afirmando
462 que o caso do representante de Plenário seria mais uma de várias decisões esdrúxulas tomadas
463 pelo Confea, afirmou que à época em que o normativo foi instituído o Pleno solicitou
464 esclarecimentos ao Conselheiro Federal Afonso Lins para entender a lógica de tal normativo o
465 Conselheiro Afonso na ocasião não estaria presente para explicar tal situação; afirmou concordar
466 com o Presidente Telamon que o CEP seria um instrumento que poderia ser usado para derrubar
467 tal decisão. Após foi franqueada a palavra ao Arq. Bosco Chama que agradeceu pelo espaço e
468 externou que o vínculo entre Arquitetos e Engenheiros não devesse ser cortados pela existência
469 de dois conselhos e estaria ali para registrar o que teria haver com o futuro das duas profissões
470 (engenharia e arquitetura) afirmando que o maior desafio do século XXI seria sustentabilidade das
471 cidades; afirmou que foi convidado pelo Prefeito Artur Neto para elaborar um plano de governo
472 urbano e participou na transição ajudando a preparar um plano de governo para o município e
473 uma das ações sugeridas por ele seria a desburocratização dos municípios, *o que nós profissionais*
474 *poderia fazer facilitar a nossa vida com relação ao espaço urbano*, afirmou que deveria haver mais
475 corporativismo no tocante a via sacra a ser enfrentada para aprovação de projetos dentro de
476 órgãos públicos se não haveria uma desmoralização para com os profissionais que às vezes
477 esbarravam com pessoas despreparadas para o atendimento de órgãos públicos, que teria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

478 entendimento que teria que se diminuir o número de órgãos, dispor de uma logística de
479 fiscalização mais apurada, afirmando que a única maneira de melhorar seria com a
480 desburocratização e que o CREA seria a principal chave neste contexto até mais importante que o
481 CAU que ainda estaria começando e precisaria de mais oxigênio. Interveio o Conselheiro Carlos
482 Figueiredo que corroborando com a fala do Arq. Bosco Chama quanto à burocratização enfrentada
483 pelos profissionais dentro dos órgãos públicos e que vivenciava e repudiava tal ato sugerindo que
484 o assunto fosse levado por aquele profissional para discussão nas câmaras de forma que aqueles
485 colegiados pudessem emitir uma missiva quanto o assunto. Após falou o Conselheiro Amarildo
486 Almeida de Lima que externou ao Pleno sua preocupação quanto à modalidade Engenharia Elétrica
487 junto a Aneel afirmando que no ano pretérito manifestou-se naquele Plenário e em Brasília em
488 alguma manifestações na frente da Aneel e que foi expedido uma minuta onde a Aneel estaria
489 concedendo as empresas de energia atividade de projeto e execução além de vendas de outros
490 produtos, reafirmando sua preocupação com o assunto que antes estaria em âmbito de audiências
491 públicas e que naquele momento estaria documentado sob forma de minuta publicado no site da
492 Aneel e apenas faltaria procedimentos internos para aprovação junto ao Conselho Diretor da Aneel
493 para efetivar tal situação, e o Conselheiro Amarildo remetendo a burocratização ali tratada
494 anteriormente pelo Arq. Bosco Chama, afirmou que com a efetivação da Aneel as concessionárias
495 por deterem de informações privilegiadas dos consumidores monopolizariam, no seu entender, as
496 ações afins, assim como seriam realizados por outros dentro do país, citando o ocorrido em Santa
497 Maria-RS, no acidente que vitimou vários jovens e que o projeto do local teria sido aprovado pelo
498 Corpo de Bombeiros não sabendo se o profissional que o fizera seria um profissional habilitado
499 para tal, parabenizou a ação de pronto do Crea-RS que elaborou um laudo e parecer técnico e o
500 disponibilizou aos participantes do Encontro de Líderes em Brasília-DF, por fim solicitou o apoio do
501 Pleno naquela ação e ainda, que a mesa e o Pleno fizesse um minuto de silêncio em homenagem
502 as vítimas de Santa Maria, a Mesa de pronto atendeu e em seguida o Pleno prestou tal
503 homenagem. O Presidente Telamon após a homenagem agradeceu ao Conselheiro Amarildo Lima
504 pela lembrança informou que o minuto que fizeram ali seria de reflexão pelas vidas que se foram
505 na maioria futuros Engenheiros Agrônomos e que soubera de tal ocorrido quando estava entre os
506 municípios de Novo Aripuanã e Manicoré na terça-feira seguinte ao ocorrido e quando soubera se
507 colocou na condição de Pai afirmando ter um filho de 15 anos que começava a frequentar lugares
508 com áreas fechadas disse ter outro filho com 3 anos que frequentava creches, locais sujeitos a
509 todos aqueles riscos e frisou que não poderiam deixar de discutir sobre tal assunto no Colégio de
510 Presidente e que dali saíram decisões sobre ações naquele mérito, recomendando as câmaras
511 especializadas que levassem contribuições acerca de assuntos como aquele discutido por entender
512 que seriam discussões importantes para o fortalecimento e valorização de todos. Após falou o Arq.
513 Jouberto que afirmou estar ali na condição de Vice-Presidente do IBAPE-AM e pediu desculpas aos
514 colegas expulsos da eleição e agradeceu a todos que apoiaram a Chapa 1 que lutou bravamente e
515 no seu entender venceram, haja vista a pequena diferença de 03(três) votos, e independente dos
516 percalços solicitou a seus pares que não envidassem esforços para fazer do IBAPE uma entidade
517 forte frequentando mais as assembléias e fiscalizando as ações da entidade, por ser uma entidade
518 que não merecia algumas ações que ocorreram. Após o Presidente Telamon Firmino Neto
519 parabenizou o profissional pela declaração que julgou nobre. E em seguida, e aproveitando o
520 ensejo acusou o recebimento do Ofício do Ibape informando quanto à eleição ocorrida em
521 27/02/2013, registrando os nomes dos profissionais da chapa eleita: Presidente Eng. Ftal. Abraão
522 Móses Bastos Abtibol, Vice-presidente Eng. Carla Souza Calheiros, Diretor Administrativo Eng.
523 Marcus Vinicius de Vasconcelos Paiva, Diretor Técnico Eng. Civ. Luís Botelho de Lima e Diretor de
524 Relações Sociais Eng. Valdete Santos de Araújo. No Conselho Fiscal Membros Efetivos: Eng. Civ.
525 Afonso Luiz Costa Lins Júnior, Eng. Op. Const. Civ. Sandra Maria Lopes Raposo, Eng. Ataliba David
526 Antônio Filho. Membros Suplentes: Eng. Elber Allan Bezerra Damasceno, Eng. Jurimar Colares
527 Ipiranga e Eng. Severino de Souza Lacerda. Conselho Consultivo - Membros Efetivos: Eng. Mário
528 Sérgio Melo Lima e Arq. Urb. Ivone Rocha de Souza Leite e Membros Suplentes: Eng. Jeferson
529 Afonso Lira Barros e Eng. Gustavo Merolli. Após falou o Conselheiro Carlos Alonso Alencar Queiroz
530 que afirmou que estaria ali falando na condição de profissional do sistema e que teria procurado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

531 de todas as formas permanecer com as mãos limpas para ter as atitudes respeitadas prometendo
532 ser a última vez que estaria trazendo ao Plenário a questão do IBAPE lamentando que as pessoas
533 que deveriam ouvi-las não estivessem ali, mas que havia naquela sessão representantes da chapa
534 recém eleita, em um processo eleitoral doloroso por ter sido desmedido onde a igualdade não
535 prevaleceu, afirmou quanto as denúncias que foram veiculadas objeto de desentendimento dentro
536 da Diretoria citando os profissionais Carlos Malom e Jouberto que faziam parte da Diretoria e não
537 teria concordado com irregularidades graves razão que fizeram uma outra chapa para se
538 contraporem a tais irregularidades, reafirmou que a diferença do resultado foi pequena de apenas
539 3(três) votos e que teria que ser respeitada; afirmou que a pessoa que teria expulso o Eng. Agro.
540 Antônio Joaquim e outros da Sede do IBAPE teria sido o Presidente da Chapa eleita, após
541 lamentou o episódio pedindo desculpas a todos que sofreram com aquele ato de violência ocorrido
542 dentro da sede da entidade; afirmando, que as denúncias teriam sido veiculadas anteriormente ao
543 processo eleitoral e teria sido subscrito por 11(onze) ou 12(doze) profissionais dos quais ele
544 (Carlos Alonso) não estaria contemplado, porém, estaria subscrevendo-a para não tornar-se
545 omisso e iria até as últimas conseqüências para provar que algumas pessoas estariam
546 locupletando ilicitamente em detrimento do mercado; afirmou que passaram no IBAPE em torno
547 de 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em serviços que informou não saber qual o destino de tal
548 valor, e que ali, rememorava a preocupação do Conselheiro Amarildo Lima o qual havia informado
549 em fala anteriormente, que a Aneel iria suprimir as empresas e os profissionais nas atividades
550 econômicas, afirmou que o IBAPE estaria procedendo da mesma forma, reafirmou que não iria
551 ficar omisso no processo o qual subscreveria tais denúncias e as levaria ao Ministério Público.
552 Após destacou outra questão com relação ao IBAPE que seria com relação à eleição dos
553 representantes daquela entidade para o CREA-AM registrando que a representante indicada Eng.
554 Op. Const. Civ. Sandra Raposo teria sido indicada de maneira transversa que o representante do
555 IBAPE pelo processo eleitoral desenvolvido pelo CREA-AM teria sido o Profissional Eng. Protásio.
556 Seguindo a mesa passou a palavra ao Conselheiro Carlos Malom que reportou à indagação do
557 Conselheiro Antônio Pinto no tocante as funções de representante de Plenário informaram que foi
558 aposto na pauta da reunião de representantes realizada de 18 a 23/02/2013, em Brasília-DF, para
559 que o assunto fosse discutido dentro das próximas reuniões nacionais, e ainda, informou que a 2ª
560 Reunião da Câmara Especializada de Engenharia Civil seria realizada em Manaus-AM de 03 a
561 05/04/2013. Após citou um dos assuntos antes abordado naquela sessão e destacou uma frase
562 "concorrência desleal" aclarada pelo Conselheiro Amarildo Lima em relato anterior, seria a que
563 melhor se apropriaria ao que ocorrera nas Eleições do IBAPE/AM, do dia 27/02/2013, e ainda, as
564 irregularidades na Assembléia Geral em dezembro pretérito, para a escolha dos representantes a
565 Conselheiros no CREA-AM, em que os Iapianos tentando pagar suas anuidades e não
566 conseguiram quitar tais anuidades em razão do Presidente daquela Entidade Silvio César haver
567 interferido no processo em favor da chapa 2, após agradeceu aos profissionais que tiveram a
568 coragem de votar na chapa 1 e que queria a mudança no processo. Por fim, o Eng. Agro. Omar da
569 Silva Oliveira afirmou que o momento para manifestar-se seria aquele, seguindo destacou três
570 assuntos: o primeiro no que dizia respeito à tragédia de Santa Maria-RS que colocou para
571 engenharia um papel muito importante em nível nacional que refletiu em todos os Creas,
572 destacando que o CREA-AM teve um papel brilhante tanto o Presidente Telamon Firmino Neto
573 quanto o Conselheiro Alonso que estaria no exercício da Presidência e teria ido a campo
574 desenvolver atividades que ressaltaram o papel da engenharia para a sociedade, outra questão
575 destacada foi quanto à democracia que os exemplos que estariam acontecendo no CREA-AM não
576 deveria mais acontecer como seria o caso das entidades que colocaria o CREA-AM como espaço
577 para tais discussões afirmando que tal lugar adequado seriam as próprias entidades, afirmando
578 que entre os profissionais deveria haver respeito, a democracia exigia respeito, e as entidades
579 estariam atropelando o Crea que seria o espaço para todas as categorias e não local de para
580 discussão de assuntos que não diziam respeito ao Conselho e acreditava que o processo ocorrido
581 no IBAPE foi um processo muito questionado e tem que se exigir espaço para discussão na
582 entidade de classe afirmando que não estaria dizendo ali que a questão do IBAPE não fosse
583 importante. Por fim, destacou quanto à desburocratização que não apenas os engenheiros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

584 estariam sofrendo com seus efeitos que havia profissionais de outras categorias que estariam
585 sendo prejudicados em razão da enorme burocratização de alguns órgãos públicos e que o CREA-
586 AM poderia manifestar-se com relação à questão no sentido de pleitear uma ação conjunta com a
587 finalidade de diminuir a burocratização nos órgãos públicos. Após o Presidente agradecendo a
588 presença de todos deu por encerrada aquela sessão às 22h50. Para constar, foi lavrada a presente
589 Ata que, depois de lida e achada conforme será assinada por ele e pelo Secretário quem
590 secretariou a referida reunião. Auditório Arly Barbosa Coutinho-Crea-AM, em Manaus, 28 de
591 fevereiro de 2013.